JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-001.175.10-16

ANÁLISE. NOTA DE EMPENHO. SMC. Apresentação do palco do Rock. Grupo Titãs. Virada Cultural – 2010. Instrução do ajuste imprecisa. REGULAR. DETERMINAÇÃO. Votação unânime.

Relatório e Voto englobado TCs: 72.001.078.10-60, 72.001.177.10-41, 72.001.077.10-05.

Legislação citada: Arts. 25, III, 26, caput, parágrafo único, incisos II e III, 55, incisos I e VII e 62,Lei 8.666/93; art. 1º, Lei Mun. 13.278/02 e arts. 2º, inciso I, 12, 16 e 17, Dec. 44.279/03 e Lei Mun. 13.226/01

269ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

DECISÃO

Vistos, relatados englobadamente com os TCs 1.177.10-41, 1.078.10-60 e 1.077.10-05 e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Roberto Braguim.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, julgar regular a Nota de Empenho 49.270/2010.

DECIDEM, ademais, à unanimidade, determinar à Secretaria Municipal de Cultura – SMC que passe a instruir os ajustes a seu cargo com precisão e clareza, de modo a possibilitar a efetiva fiscalização e o acompanhamento de sua execução, especialmente pela designação de servidor responsável para tanto.

DECIDEM, ainda, à unanimidade, determinar o arquivamento dos autos.

Participou do julgamento o Conselheiro Eurípedes Sales.

Presentes os Procuradores da Fazenda Joel Tessitore e Claudia Adri de Vasconcelos.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 26 de setembro de 2012.

Edson Simões – Presidente.

Roberto Braguim – Relator.

RELATÓRIO e **VOTO ENGLOBADOS**: v. TC 72.001.077.10-05.